Resolução nº : 2171/2003
Protocolo nº : 132435/03
Origem : NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL DE FOZ DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 83.039,93 (oitenta e três mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos ).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA